

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23077.177533/2024-76

2. Objeto

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Climatizadores Evaporativos e Gerador de Energia, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. Descrição da necessidade

3.1. A presente contratação tem por objetivo prover os equipamentos necessários a realização das solenidades de Colação de Grau do ano de 2025 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, visando o cumprimento de sua respectiva competência e missão institucional.

3.2 A Universidade Federal do Rio Grande do Norte é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura - MEC, referência em ensino profissional no estado da Rio Grande do Norte, a UFRN desempenha papel estratégico devido a sua importante função social nas políticas públicas e ações governamentais, tendo como missão: educar, produzir e disseminar o saber universal, preservar e difundir as artes e a cultura, e contribuir para o desenvolvimento humano, comprometendo-se com a justiça social, a sustentabilidade socioambiental, a democracia e a cidadania.

3.3 Faz parte do Calendário da instituição as cerimônias de Colação de Grau que ocorre nos ambientes da instituição. Deste modo, é necessário envidar esforços no intuito de procurar meios para a viabilidade destas cerimônia, observando as a capacidade técnica e operacional da instituição.

3.4 Faz-se necessário a Locação de Climatizadores Evaporativos e Gerador de energia de 180KVA, para realização das solenidades de colação de grau coletivas da UFRN dos centros e unidades acadêmicas que ocorrerão no período de que ocorrerão no período de 11 a 13 de março e no mês de agosto de 2025 (data a definir) no Ginásio 1 da UFRN.

3.5 Tendo em vista que as solenidade irão acontecer no Ginásio 1 da UFRN, o qual não possui sistema de climatização, a locação dos equipamentos é indispensável para proporcionar conforto térmico às pessoas presentes, aproximadamente 3000 pessoas por noite, em especial os alunos e professores que estarão trajando a veste talar/beca acadêmica por cima de suas roupas.

3.6 Além disso, é fundamental garantir a continuidade do evento, caso aconteça interrupção do fornecimento de energia elétrica ou queda de tensão. Logo, para um evento desse porte, que envolve toda uma preparação dos envolvidos, é necessária a contratação de geradores de energia para garantir a continuidade das atividades.

3.7 A contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura necessária à realização de eventos de interesse desta universidade, com reflexos sociais e políticos e a população em geral.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GABINETE DO REITOR	WILDERSON DE SOUZA QUEIROZ

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A presente contratação caracteriza-se como comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Os serviços objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelos órgãos federais do Catálogo Unificado de Serviços - CATSER do SIASG.

5.3 A presente contratação visa atender uma situação temporária de excepcional interesse público, para a execução indireta de serviços de locação de bens móveis. Portanto, de natureza não continuada, pois visa assegurar o atendimento de uma necessidade específica não rotineira e/ou permanente, de modo que sua interrupção não compromete a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

5.4 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

5.5 A execução do serviço a ser contratado será realizada apenas quando provocada pela Administração, a partir da emissão da Nota de Empenho.

5.6 O serviço a ser contratado não possui especificidades que impliquem em transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas a serem repassada sem transições contratuais.

5.7 O Contratado deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI /MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

5.8 Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza não continuada:

5.8.1 A relação contratual se dará nos dias que ocorrerão no período de 11 a 13 de março e no mês de agosto de 2025 (data a definir), enquanto perdurar as solenidades

5.15 Não será exigida garantia do serviço, uma vez que a contratação é para atendimento imediato e, no caso de existir defeitos nas peças, o contratado deverá substituí-las imediatamente.

5.16 Conforme ofício DESPACHO DESPACHO Nº 36 / 2025 - PROAD de 16 de Janeiro de 2025, não haverá fase de disputa na contratação.

5.17 Da contratação se derivará um contrato de serviço

6. Levantamento de Mercado

6.1. Os serviços objetos do presente estudo estão regulamentados pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. Nessas contratações, observa-se a existência de um modelo único: Locação dos equipamentos de climatização e Gerador, fazendo-se observar, apenas variações quanto ao tipo e quantitativo de itens constantes das planilhas de composição de preços.

6.3. Logo, infere-se que a única alternativa, viável, a consecução dos objetivos deste estudo, será a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Climatizadores Evaporativos e Geradores, para suprir as necessidades da UFRN.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades é bastante simplificada, sendo materializada pela empresa contratada mediante alocação de grupos de serviços e materiais na execução dos serviços, de forma a prover recursos técnicos, materiais necessários a realização de Cerimonias de Colação de Grau.

7.1.1. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, adjudicatária, a atribuição de fornecer:

SEÇÃO I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNIDADE DE REFERÊNCIA	UNIDADE
1	Climatizadores	Locação de climatizador evaporativo com vazão de ar mínima de 16.000m³/h. A empresa será responsável pela instalação, configuração, entrega e retirada no local do evento, no horário agendado. (DIÁRIA) CATSER:20818	Climatizador	Diária
2	Geradores	Locação de grupo gerador de 180/220va (diária), síncrono, trifásico, brushless, potência intermitente/contínua, 60hz, 1800rpm, quatro tempos, injeção seis cilindros, partida elétrica 24vcc, turbo alimentado, refrigerado a água, carenado, e insonorizado 75db a 1,5m de distância, com comando manual. Tanque de combustível 360 litros. (CATSER -21679)	Gerador	Diária

7.2 A fim de viabilizar a contratação, a modalidade de contratação adequada à oportunidade é a Dispensa, dado o baixo valor da contratação, considerando a disposição do inciso II, artigo 75 da lei 14.133/21.

7.4 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa das quantidade foram levantadas, levando-se em consideração os o histórico de contratação das duas últimas cerimônias de colações de grau.

ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNIDADE	Qtd
1	Climatizadores	Locação de climatizador evaporativo com vazão de ar mínima de 16.000m³/h. A empresa será responsável pela instalação, configuração, entrega e retirada no local do evento, no horário agendado. (DIÁRIA) CATSER:20818	Diária	25 equipamento x 6 diárias = 150
2	Geradores	Locação de grupo gerador de 180/220va (diária), síncrono, trifásico, brushless, potência intermitente/contínua, 60hz, 1800rpm, quatro tempos, injeção seis cilindros, partida elétrica 24vcc, turbo alimentado, refrigerado a água, carenado, e insonorizado 75db a 1,5m de distância, com comando manual. Tanque de combustível 360 litros. (CATSER -21679)	Diária	6 diárias x 1 equipamento = 6

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 28.650,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**

ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNIDADE	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Climatizadores	Locação de climatizador evaporativo com vazão de ar mínima de 16.000m³/h. A empresa será responsável pela instalação, configuração, entrega e retirada no local do evento, no horário agendado. (DIÁRIA) CATSER:20818	Diária	25 equipamento x 6 diárias = 150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
2	Geradores	Locação de grupo gerador de 180/220va (diária), síncrono, trifásico, brushless, potência intermitente/contínua, 60hz, 1800rpm, quatro tempos, injeção seis cilindros, partida elétrica 24vcc, turbo alimentado, refrigerado a água, carenado, e insonorizado 75db a 1,5m de distância, com comando manual. Tanque de combustível 360 litros. (CATSER -21679)	Diária	6 diárias x 1 equipamento = 6	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em regra, conforme § 1º, do art. 23, da Lei n.º 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2 Todavia, o objeto a ser contratado forma um conjunto unitário, resguardada as suas especificidades. Ademais é prática comum nesse setor de prestação de serviço, as atividades serem executadas por uma única empresa contratada, pois os serviços e

materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes serviços e materiais em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação dos serviços por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.

10.3. O parcelamento da solução na contratação do serviço de eventos não demonstra ser vantajosa para este UFRN, na medida que, sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido. Todavia, há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja contratado em maior escala.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2025, DFD 8/2025.

13. Resultados Pretendidos

13.1. Com a presente contratação a instituição almeja proporcionar aos participantes e organizadores do evento conforto térmico. Além disso, pretende-se garantir o fornecimento de energia de forma constante.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a contratação por meio de DL;

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAYS LINS GALVAO DE ALBUQUERQUE BASTOS

Agente de contratação